



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO nº 01/2016 AO TERMO DE CONTRATO nº 04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ECOMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –
PRODAM-S/A

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE REDES DE
CONECTIVIDADE - PROPOSTA PC-CGM-160205-17, PARTE
INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E INSUMOS CONFORME
PROPOSTA PA-CGM-160321-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6067.2016/0000045-4

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto Senhor **Carlos Roberto Barretto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – S.A.** CNPJ nº **43.076.702/0001-61**, situada na avenida Francisco Matarazzo, 1.500 – Edifício Los Angeles – Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CEP 05001-100, telefone (11) 3396-9472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Márcio de Andrade Bellisomi**, portador da cédula de identidade - RG nº 5.830.190-2 e CPF nº 043.433.518-58 e pelo Senhor Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **Sergio Mauro de Souza Santos**, portador da cédula de identidade - RG nº 6.554.574/SSP-SP e CPF/MF nº 007.655.178-41, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 04/2016, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 6067.2016/0000045-4 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I- Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 6067.2016/0000045-4, publicado no DOC de 16/04/2016 e fundamentado pelo artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o referido ajuste visando o acréscimo de serviços e insumos, o que representa o acréscimo de 9,2783% sobre o valor do contrato, visando a realização dos serviços constantes da Proposta PA-CGM 160321-50 arrolados a seguir:

Sergio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

Rodrigo Silva Vasconcelos
Advogado
RF. 17.227-0

Muhammad Marcano Moua
Gerente de Registro, Arquivo e Circulação
RF. 17.435-4



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

- ✓ Passagem de 2 cabos CCI x 30 pares saindo da sala técnica do bloco C do 23º andar, derivando 30 pares para rack do bloco A e 30 pares para o rack do bloco B, ambos no mesmo andar;
- ✓ Passagem e espelhamento de 1 cabo CCI x 30 do pranchão ao rack do bloco C do 23º andar;
- ✓ Passagem de 04 (quatro) cabos para *back bone* saindo da sala técnica do bloco C do 23º andar, ficando 02(dois) cabos no rack do bloco A e 02(dois) cabos no rack do bloco B, ambos no mesmo andar;
- ✓ Instalação de 2 racks, um no bloco B do 23º andar e outro no bloco A do 23º andar.

II- O valor do presente contrato com acréscimo do objeto no valor R\$ 16.555,97 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), passa a ser R\$ **R\$ 194.993,35** (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

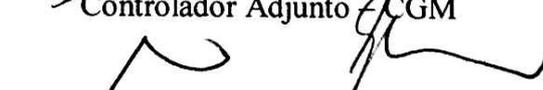
III- As despesas para a execução do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.126.3024.2.171.33.90.39.00 por meio da Nota de Empenho nº 47.372, no valor de R\$ 16.555,97 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

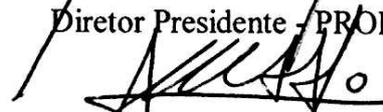
IV- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato CGM nº 04/2016, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou acordado, lavrou-se o presente termo aditivo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 29 de abril de 2016.


CARLOS ROBERTO BARRETTO
Controlador Adjunto - CGM


MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor Presidente - PRODAM


SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I - DRDI




Husseln Marcelo **MP08229111**
Gerente de Relacionamento e Cidadania
RF 17/2016


Rodrigo Alves Macencos
Advogado
RF 17.227-0